

## **IV PIFIC**

### **Propriedade Intelectual como fator de Inteligência Competitiva**

**Tema 2007:**

**Inovação Tecnológica  
para o  
Crescimento do Agronegócio**



**27 a 29 de junho de 2007  
Curitiba - PR**

**Bloco III: Agroindústria**

**Inscrições:  
[www.tecpar.br/app](http://www.tecpar.br/app)**

**Realização e Promoção:**

**REDE PARANAENSE DE GESTÃO EM  
PROPRIEDADE INTELECTUAL**

A agroindústria é um dos segmentos da economia brasileira que têm importância tanto no mercado interno como nas exportações. É um setor muito estratégico pois além da questão que envolve a produção de alimentos, é também um dos responsáveis por manter o superavit da balança comercial do país.

Porém, apesar desta posição de destaque frente a economia nacional, ele não deixa de ser uma *commoditie*.

# Agregação de Valor em Produtos

Setores	US\$ / Kg
• Mineração	0,01
• Agrícola	0,30
• Automotivo	10,00
• Eletrônico (áudio e vídeo)	100,00
• Defesa (foguetes)	200,00
• Aeronáutico comercial	1.000,00
• Defesa (mísseis) e Telefonia celular	2.000,00
• Aeronáutico militar	2.000,00 a 8.000,00
• Espacial (satélites)	50.000,00

A expressão Propriedade Intelectual abrange os direitos relativos às invenções em todos os campos da atividade humana, às descobertas científicas, aos desenhos e modelos industriais, às marcas industriais, de comércio e de serviço, aos nomes e denominações comerciais, à proteção contra a concorrência desleal, às obras literárias, artísticas e científicas, às interpretações dos artistas intérpretes, às execuções dos artistas executantes, aos fonogramas e às emissões de radiodifusão, bem como os demais direitos relativos à atividade intelectual no campo industrial, científico, literário e artístico.

# Propriedade Intelectual – O que ela protege?

**Capital Intelectual** - soma de conhecimentos de todos em uma organização, sendo o principal responsável pela vantagem competitiva da mesma.

(Stewart, 1998)

**Ativos intangíveis** - são aqueles que não possuem existência física e são baseados em conhecimento. Ex: direitos exclusivos de comercialização; direitos autorais; cultivares; marcas; patentes; registros de software; design; indicações geográficas; segredos de negócio; etc.

“As empresas mais bem-sucedidas e os países mais bem sucedidos serão aqueles que gerenciam o capital humano com maior eficácia”.

(Gary S. Becker, economista vencedor do Prêmio Nobel que cunhou a expressão “capital humano”)

# SISTEMA DE PATENTES (Marcos Históricos)

- Começa a se caracterizar em Veneza, no início do séc. XIII.
- Somente em 1474 foi que o Senado de Veneza aprovou a primeira lei de patentes.
- Em 1624, a Inglaterra cria o Estatuto do Monopólio, estabelecendo as bases para o Sistema de Patentes contemporâneo.
- Em 1790 os Estados Unidos criaram a primeira lei americana.
- Em 1791 a França passa a ter uma legislação sobre o assunto com a Lei de Privilégio de Invenção.

# LEI VENEZIANA - 1454

“Se um trabalhador levar para outro país qualquer arte ou ofício em detrimento da República, receberá ordem de regressar; se desobedecer, seus parentes mais próximos serão presos, a fim de que a solidariedade familiar o convença a regressar; se persistir na desobediência serão tomadas medidas secretas para mata-lo, onde quer que esteja”

(Renard, 1918 apud Huberman, 1983)

# **SISTEMA DE PATENTES (Marcos Históricos)**

- Em 1809, o Brasil tornou-se o quarto país do mundo a estabelecer proteção para os direitos do inventor. Nessa data, foi aprovado o Alvará que visava estimular os investimentos industriais em determinados setores, sendo este, o marco inicial da propriedade industrial no País.
- Em 1883 acontece um dos maiores marcos da Propriedade Industrial, A Convenção da União de Paris – CUP.

## **Basf lança fungicida e inseticida: (06/06/07) BASF**

**A BASF apresenta ao mercado dois novos produtos, para garantir ao agricultor maior proteção e produtividade à lavoura. Trata-se do fungicida Caramba 90 e o inseticida Imunit, ambos aprovados em todos os testes pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).**

O Caramba 90, fungicida especialmente formulado para proteger as lavouras de soja, algodão, amendoim, está dentro do segmento de triazóis e tem excelente ação preventiva e curativa. Seu objetivo é complementar o portfólio de fungicidas que conta também com um produto já conhecido dos agricultores; o Opera.

**Goodyear apresenta pneus indicados para setor canavieiro: (31/05/07) Goodyear**

**Os cerca de 300 de proprietários e dirigentes das mais importantes usinas de açúcar e álcool da Região Nordeste que participarão, no dia 15 de junho, do 3º Encontro Sucroalcooleiro do Nordeste conhecerão toda a linha de produtos para seus empreendimentos oferecida pela Goodyear do Brasil.**

## **Unifertil completa 35 anos e conquista certificação ISO/9001: (04/06/07) Orium Comunicação & Marketing**

**Há 35 anos no mercado de fertilizantes, agropecuária e reflorestamento, a Unifertil- Universal de Fertilizantes, conquistou este mês, após avaliação do órgão certificador DNV – Det Norske Veritas Ltda. - empresa da Noruega, o certificado de ISO/9001. A DNV avaliou a Unifertil nas dependências da matriz e filial, ambas em Canoas, e concedeu o título de qualidade no dia 10 de maio.**

## **Honda amplia linha de Produtos de Força e apresenta novo gerador portátil: (04/06/07) Linkpress Assessoria e Comunicação**

**Compactos e silenciosos, os geradores da Série EU e EP são ideais para o uso doméstico e profissional, reunindo baixo consumo de combustível e alta performance**

Mais um pilar de atuação da Honda no mercado brasileiro, o segmento de Produtos de Força traz duas novidades ao público que busca tecnologia, baixos níveis de ruído e de emissão de poluentes, eficiência e economia para o uso doméstico ou profissional. São as novas versões de geradores das séries EU e EP, que alimentam unidades volantes de TV's, fornecem energia para ferramentas elétricas domésticas e têm grande utilidade no lazer, em camping, pesca ou sítios. Além dessas aplicações, a série EP também é recomendada para empresas prestadoras de serviços de manutenção da rede de eletricidade, saneamento básico, telefonia, entre outros.

## **Contêiner Aramado aumenta competitividade dos frigoríficos no mercado internacional: (11/06/07) Versátil Comunicação**

**O Meatainer reduz em mais de 30 % o tempo de estocagem e movimentação industrial de blocos de carne congelada. Já o estrado de congelamento proporciona uma redução de até 70% no tempo de congelamento e descongelamento de carnes.**

O setor ligado à exportação de carnes vislumbra um cenário promissor, acenando com possibilidades de incrementar negócios com os mercados da Europa, Japão e Oriente Médio. De acordo com a Associação Brasileira das Indústrias Exportadoras de Carne (Abiec), até o mês de abril deste ano o volume de exportações de carne brasileira in natura cresceu 50% em relação ao mesmo período do ano passado, somando US\$ 1,42 bilhão.

Mas mesmo diante dessa perspectiva otimista, a cadeia produtiva de carne bovina enfrenta vários problemas de logística que interferem no custo de produção e na qualidade da carne. Um deles, por exemplo, é a falta de disponibilidade de contêineres específicos para o transporte de blocos de carne congelada.

A Artok, líder na fabricação de racks aramados no Brasil, desenvolveu dois equipamentos especificamente voltados para esse nicho.

<b>EMPRESA</b>	<b>Nº PEDIDOS/PATENTES NO BRASIL</b>	<b>Nº PATENTES NOS EUA</b>
BASF	2698	12389
GOODYEAR	1514	4646
UNIFERTIL	0	0
HONDA	722	12044
ARTOK	21	0

Fonte: Base de patentes do INPI: [www.inpi.gov.br](http://www.inpi.gov.br)  
 e Base de Patentes do USPTO: [www.uspto.gov](http://www.uspto.gov)

# PATENTES CONCEDIDAS NOS ESTADOS UNIDOS COM PRIORIDADE BR, KR, CN e VN

<b>PERÍODO</b> <b>PAÍS</b>	<b>1980 - 1989</b>	<b>1990 - 1999</b>	<b>2000 - 2007</b>
<b>BRASIL</b>	190	468	529
<b>CORÉIA DO SUL</b>	473	13.539	31.737
<b>CHINA</b>	82	553	2.694
<b>VIET NAM</b>	0	01	03

# INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS – Visão Europeia

- Tem o seu uso tradicionalmente difundido, principalmente a partir da França.
- É um sistema de proteção atribuído a um produto distintivo aonde a distinção está associada a uma região específica.
- É um sistema de proteção coletiva, ou seja, atribuído a uma instituição representativa dos produtores daquele produto naquela região.
- Ele é atribuído e defendido pelo Estado.
- Não é transferível a outra entidade ou a outra localidade
- É um direito atribuído em perpetuidade.
- Existem convenções internacionais, legislações nacionais e regionais.

# CONHECIMENTOS TRADICIONAIS, RECURSOS GENÉTICOS E BIODIVERSIDADE

- A Noção de direitos aparece no contexto do movimento ambientalista e de sua valorização por meio da biotecnologia.
- Os conhecimentos e recursos genéticos muitas vezes estão difusos na fronteira entre valores distintivos e genéricos.
- Reconhecimento internacional – *“farmers’ rights”*.
- Convenção de Diversidade Biológica (CDB) – O livre acesso para soberania nacional.

# INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS – Visão Americana

- Os EUA, a Austrália e o Canadá, se opõem a União Europeia na OMC.
- O Departamento de Agricultura dos EUA (USDA) - estimula a mudança das características de um produto, para que ele deixe de ser considerado como uma simples commodity para se tornar um produto com valor agregado.
- A estratégia utilizada é a associação do produto à região.

Alguns exemplos de iniciativas privadas para operacionalização destas estratégias:

- *Copper River Salmon;*
- *Wisconsin Real Cheese*

# INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS – Visão Americana

Alguns exemplos de Programas estaduais de certificação:

- *A Taste of Iowa;*
- *Fresh from Florida;*
- *Get Real Get Maine;*
- *Maryland Seafood – It's as Good as it Looks*

## PROPOSTA DA UE NO TRIPS

A proposta europeia tem os seguintes pontos principais:

- 1) Um registro de IGs protegidas internacionalmente;
- 2) Ampliação do Artigo 23 do TRIPS para incluir outros produtos;
- 3) Membros da OMC podem recuperar IGs não protegidas em outros países

OBS: Este ponto é de especial importância e inclui 41 produtos, muitos deles considerados referencias genéricas nos EUA tais como, Champagne, queijo Feta, Bologna, etc.

## O QUE SE DISCUTE?

- Na visão europeia, as IGs tem maior valor que as marcas.
- A posição dos EUA é totalmente oposta.
- A Kraft produz queijo parmesigiano desde 1945 mas em 2005 teve que mudar o nome na UE (Parmasello). Com a nova proposta, ela teria que mudar o nome em todos os países.
- Os EUA aceitam a Lista de 41 produtos proposta pela UE, mas sem a proteção adicional do artigo 23. Assim, eles podem usar a expressão “Queijo Parmesigiano, *made in the US*”.
- Os acordos bilaterais tem obtido bons resultados, como por ex. os que o Canadá fez, onde os nomes Bordeaux, Chianti e Claret foram eliminados, mas, a co-existência para o nome Parma *ham* (Presunto de Parma), demonstra que estes acordos ainda são muito limitados.

# IGs COMO SOLUÇÃO PARA A AGRICULTURA MUNDIAL

- Existe um impasse em torno de subsídios agrícolas;
- Duas soluções são propostas:
  - Diminuir ou retirar os subsídios da produção, o que parece ser muito improvável ou,
  - Estimular produtos de qualidade e com maior valor agregado por intermédio dos direitos de propriedade sobre nomes de produtos regionais.
- Em mercados globalizados, as IGs oferecem maior estímulo e proteção do que as marcas.
- As IGs oferecem um maior controle sobre a qualidade e quantidade dos produtos ofertados.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Qual a melhor forma de se proteger a agroindústria?
- Por meio de patentes?
- Por meio de marcas?
- Por meio de Indicações geográficas? Será que estas, são aplicáveis em países em desenvolvimento? Podemos considerar as Indicações geográficas como sendo apropriadas para tratar conhecimentos tradicionais e questões de biodiversidade?
- Quaisquer que sejam as respostas, certamente não podemos negligenciar a Propriedade Intelectual como uma das ferramentas a serem utilizadas nesta empreitada.

**OBRIGADO**

**RAUL SUSTER**

e-mail: [suster@inpi.gov.br](mailto:suster@inpi.gov.br)